



**ATA REUNIÃO DIRETORIA EXECUTIVA
ANO BASE 2023 – 3ª REUNIÃO
– 25 DE ABRIL DE 2023 –**

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDECON-SC GESTÃO 2021/2024 – REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023 - Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2023, às 19h00min horas de maneira presencial, reuniram-se nesta capital, a Diretoria Executiva do SINDECON-SC, instante que o Presidente do SINDECON-SC Econ. Luiz Albani Neto, declarou instalada a Reunião presencial, saudando a todos os Economistas presentes que passou a nominar: Francisco Grabovski Neto, Aldo Schumacher, Waldir Assis Kretzer Filho e João Henrique da Silva, em ato seguinte, abrindo os trabalhos, o Econ. Luiz Albani Neto assumiu como Presidente da REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDECON-SC, o qual convidou para Secretariar o Econ. João Henrique da Silva, momento que o mesmo foi aprovado pelos presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) CENÁRIO FINANCEIRO DO SINDECON-SC ANO BASE 2023 – EM 25/04/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro Econ. João Henrique da Silva, informou os saldos solventes na Caixa Economia Federal na data de 25 de abril de 2023 à Diretoria Executiva, com aprovação de todos os presentes desses numerários nas contas corrente e de investimento do sindicato.

2) SALAS DE PROPRIEDADE DO SINDECON-SC

CONTRATAÇÃO REALIZADA DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA COLOCAR A TERMO A REGULARIZAÇÃO DO REGISTRO DA SALA DO SINDICATO, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO CONTINENTAL CENTER, SALA 403, Rua Santos Saraiva, Bairro Estreito, em Florianópolis/SC, MOMENTO QUE AGUARDAMOS FINALIZAR ESSA PENDÊNCIA, COM DEVIDO REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS, QUE MAIS ADIANTE SERÁ REGISTRADO EM ATA SENDO ITEM DE PAUTA EM REUNIÃO A SER REALIZADA PELA DIRETORIA EXECUTIVA GESTÃO 2021-2024 EM DATA FUTURA.

3) SALA SINDECON-SC – CONTRATO LOCAÇÃO SALA DE REUNIÃO DO CORECON-SC

SOBRE O ASSUNTO EM DESTAQUE, ESTE SINDECON-SC FIRMOU TEMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PRINCIPAL POR MAIS UM QUATRIÊNIO COM INÍCIO EM 01/04/2023, SENDO RENOVÁVEL EM 31/03/2025, FINALIZANDO POR MAIS UM BIÊNIO, SENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA OCORRER EM 31/03/2027.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL



Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina

Reconhecido de Utilidade Pública Estadual em 1970 (Lei 2368)
Filiado à Federação Nacional dos Economistas - FENECON

Imobiliária Pinho - Creci/SC 3.040j Avenida Delamar José da Silva, no 350, Loja 04
Bairro Kobrasol - São José/SC - CEP 88.102-
101 www.pinho.imb.br | imobiliaria@joapinho.net (48) 3035-2035

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 7a REGIÃO/SC (CORECON-SC), inscrita no CNPJ sob no 03.705.930/0001-39, inscrição estadual isento, com sede na rua Trajano, no 265, 12o andar, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-010, neste ato representado por seu presidente Sr. ANDRÉ LUIZ KOERICH, doravante denominado(a) LOCADOR(A), e de outro lado, SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob no 83.935.007/0001-22, inscrição estadual isento, com sede na rua Trajano, 265, 12o andar, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-010, neste ato representado por seu presidente Sr. LUIZ ALBANI NETO, doravante denominado(a) LOCATÁRIO(A), resolvem de comum acordo, aditar o contrato de locação do imóvel situado RUA TRAJANO, No 265, 12o ANDAR, SALA 01, BAIRRO CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88.010-010, iniciado em 14/03/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contato principal por mais 24 (vinte e quatro) meses, entre o presente aditivo terá sua vigência iniciando no dia 01 de abril de 2023 e terminando no dia 31 de março de 2025. Não havendo denúncia dos contratantes a locação ficará automaticamente prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do aluguel mensal convencionado permanecerá em R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme estipulado na CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DA LOCAÇÃO, sendo alterada apenas a data de pagamento, que passa a ser sempre no dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – O aluguel convencionado na Cláusula anterior será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se a variação pelo índice do IPC (FGV) no período.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca da Florianópolis/SC com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e acordes, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 24 de março de 2023.

Locador(a)



Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina

Reconhecido de Utilidade Pública Estadual em 1970 (Lei 2368)
Filiado à Federação Nacional dos Economistas - FENECON

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 7a REGIÃO/SC CNPJ sob no 03.705.930/0001-39

Locatário(a)

SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ sob no 83.935.007/0001-22

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

4) OUTROS ASSUNTOS:

Evento XXVII ENESUL (Encontro de Economistas da Região Sul), será realizado em 24 e 25 de agosto de 2023 em Curitiba-PR, em local a ser definido pela comissão organizadora desse evento.

Na próxima Reunião da Diretoria Executiva Gestão 2021-2024 do SINDECON-SC agendada para ocorrer no mês de maio do corrente, será finalizado o(s) par(es) desta Diretoria Executiva a comparecer(em) nesse evento.

Nada mais tendo a tratar, o Presidente Econ. Luiz Albani Neto deu por encerrada a presente REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA GESTÃO 2021-2024 DO SINDECON-SC, cuja Ata vai assinada por mim secretario e pelo Presidente.

Florianópolis 25 de abril de 2023.

Econ. Luiz Albani Neto
Presidente

Econ. João Henrique da Silva
Secretário